

Ata da reunião da **Congregação** do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA. **Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014**, às 14 horas, reuniram-se na sala F, do Laboratório de Informática, sob a presidência do Diretor do IMESA, professor **Eduardo Augusto Vella Gonçalves**, a Vice-Diretora do IMESA, professora **Elizete Mello da Silva**, os professores-coordenadores de curso: **Alex Sandro Romeo de Souza Poletto**, **Ana Luisa Antunes Dias**, **Gerson José Beneli**, **Gilcelene Bruzon**, **João Carlos da Silva** e **Rosângela Gonçalves da Silva**; a professora Mariana Carolina Vastag R. de Oliveira, representante-titular da coordenadoria de Enfermagem, o professor Fernando A. S. de Sá Junior, representante-titular da coordenadoria de Administração, o professor Osmar Aparecido Machado, representante-titular da coordenadoria de Informática, a professora Aline Silvério de Paiva, representante-suplente da coordenadoria de Direito, a professora Mary Leiva de Faria, representante titular da coordenadoria de Química, a representante titular dos funcionários, Fernanda Ignatti Vollet Asato, a representante-suplente dos funcionários, Fernanda C. Serezani Mansolelli e os alunos: Ariane de Oliveira Silva, Lais Cristina da Silva e Marcos de Miranda. Deve-se registrar a presença da Supervisora Acadêmica, **Leonilda Varela**. Os professores-coordenadores do curso de Fotografia, João Henrique dos Santos e Paulo Henrique de Barros Miguel, a professora Maria José Caetano F. Damasceno, representante-suplente da coordenadoria de Enfermagem, o professor Edson Fernando Pícolo de Oliveira, representante-titular da coordenadoria de Publicidade e Propaganda, o professor Leonardo de Gênova, representante-titular da coordenadoria de Direito, os professores Maria Carmem Portilho dos S. Brito, representante-titular do curso de Fotografia e Fabrizio Zini Antunes, representante-suplente do curso de Fotografia e os alunos Maria Eduarda O. H. da Silva, Camila Eugênia dos Reis, Caroline N. Pupim e Vanessa Ramos da S. Lopes justificaram a ausência. O Diretor do IMESA, professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves, deu início a reunião com a **ORDEM DO DIA: 1) Aplicação ou não de penalidade ao Professor Idélcio Nogueira da Silva referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 16, de 30/04/2014 e encerrada em 26/09/2014, conforme Relatório Final da Comissão de Sindicância:** lembrou que a instauração do referido processo foi deliberada por esta Congregação e que, a partir disso foi formada uma Comissão composta por três professores: Professor Doutor da UNESP e Conselheiro da FEMA - Eduardo Galhardo, Professor Doutor da FEMA - Luiz Ricardo Begosso e Professora Doutora da FEMA - Mary Leiva de Faria. Relatou que a Comissão fez um trabalho de apuração dos fatos, de forma exemplar, e apresentou o Relatório Conclusivo, o qual foi encaminhado a todos aos membros da Congregação, juntamente com a Convocação para a presente reunião. Em seguida fez um breve resumo do que foi investigado no Processo, dos relatos dos alunos e apontou que foram avaliados sete itens no processo: seis voltados para a apuração dos fatos e o sétimo item seria para verificar uma eventual reincidência do professor, uma vez que ele já foi punido em outro procedimento administrativo. Prosseguiu esclarecendo que como a instauração desse processo administrativo foi aprovada pela Congregação considerou importante consultar a mesma sobre a possibilidade de aplicar ou não penalidade ao referido professor e em caso afirmativo verificar junto aos membros qual penalidade seria mais adequada ao caso. Os seis itens que foram analisados no Processo Administrativo seguem descritos a seguir. **Item 1: Conduta do Professor:** Abuso de Poder, Intimidação e Ameaça aos Alunos. **Conclusão da Comissão:** comprovada - desrespeito ao Regimento do IMESA, art. 107, XIII c/c arts. 123, "a" e 125, II, III, IV e V. **Item 2: Conduta do Professor:** não aplicação de, no mínimo duas avaliações, nos termos do art. 85. **Conclusão da Comissão:** não comprovada, pois o professor aplica uma primeira avaliação e depois segue aplicando avaliação substitutiva indefinidamente, aconselhando que o Professor consulte e respeite o Manual Docente da Instituição. **Item 3: Conduta do Professor:** não respeitar o prazo de entrega de notas definido pelo Calendário Acadêmico. **Conclusão da Comissão:** comprovada - desrespeito ao Manual Docente, área didático-pedagógica, item 6, letra "c" e ao Regimento do IMESA, art. 107, XV c/c arts. 123, "c" e 125 I, II, IV e VI. **Item 4: Conduta do Professor:** exigência, nas avaliações, de conteúdo incompatível com a disciplina ministrada. **Conclusão da Comissão:** comprovada - desrespeito ao Regimento do IMESA, art. 107, VII e XIII c/c arts. 123, "c" e 125, I e II. **Item 5: Conduta do Professor:** não informar data de avaliação das disciplinas dependência. **Conclusão da Comissão:** comprovada - desrespeito à Portaria nº 03 de 10/10/2013 e ao Regimento do IMESA, art. 107, XI e XIII c/c arts. 123, "c" e 125, I, II e IV. **Item 06: Conduta**



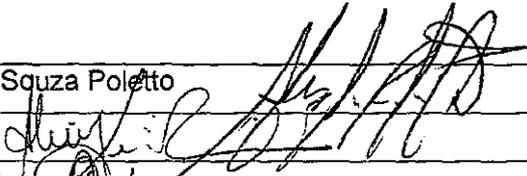
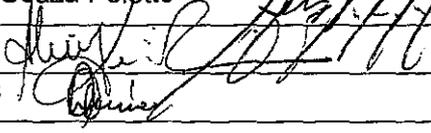
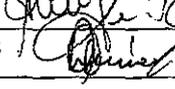
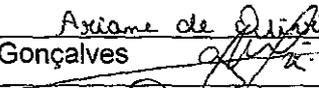
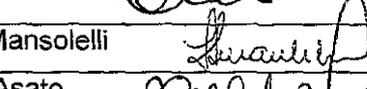
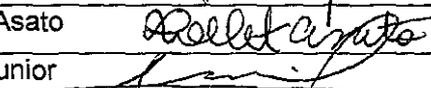
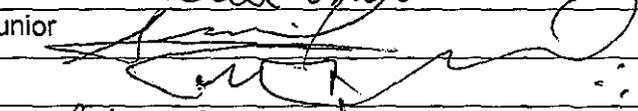
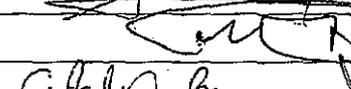
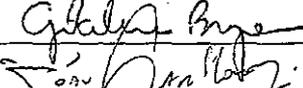
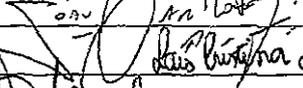
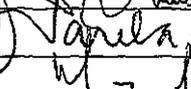
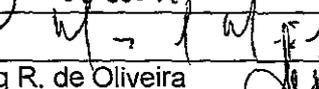
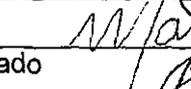
do Professor: não devolução das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade. Conclusão da Comissão: comprovada – desrespeito ao Manual Docente, área didático pedagógica, item 6, e ao Regimento do IMESA, art.107, VII, XI, XIII e XV c/c arts. 123, “c” e 125, I, II, IV e VI. Quanto ao item 7, que tratava a questão da possibilidade de uma reincidência, verificou-se que não se pode considerar que houve a reincidência devido à data do processo administrativo anterior, ou seja, já ter vencido o prazo prescricional, porém pode-se concluir que há uma caracterização de maus antecedentes, uma vez que o Professor Idélcio Nogueira da Silva já foi advertido formalmente em razão de Processo Administrativo datado de 2005, e que dos seis itens do Processo Administrativo, cinco foram comprovados, conforme consta do Relatório Conclusivo da Comissão do Processo Administrativo nº16, de 30/04/2014 e acima relatado. Com isso o Diretor do IMESA, professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves, propôs a aplicação de penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, com prejuízo dos vencimentos, nos termos do Regimento do IMESA. A Vice Diretora do IMESA, professora Elizete Mello da Silva perguntou se já está estabelecido o período de aplicação da penalidade, levando-se em consideração o fim do semestre letivo e a dificuldade em contratar outro professor nesse momento. O Diretor do IMESA, professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves respondeu que ainda não foi definida a data para aplicação da penalidade, pois primeiramente haverá o registro dessa reunião em Ata e coletada a assinatura de todos os presentes para após se definir quando será aplicada a referida penalidade, juntamente com a Coordenação do Curso. O professor João Carlos da Silva questionou se a penalidade de Suspensão era a primeira opção dentro do Regimento do IMESA, sendo esclarecido pelo Diretor do IMESA, professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves de que existem quatro tipos de penalidade previstas no Regimento do IMESA: a advertência oral, a repreensão por escrito, a suspensão e a demissão. Não existe uma ordem a ser obedecida. O que deve ser observado na aplicação das sanções disciplinares é a gravidade da infração, a primariedade do autor, se houve dolo ou culpa, o valor do bem moral, cultural ou material atingido, o grau de autoridade ofendida e se houve reincidência. Essa é uma situação delicada e desagradável que foi levada a Congregação, pois nos três primeiros anos como Diretor, o professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves teve verbalmente três conversas com o Professor Idélcio Nogueira da Silva para tratar dos mesmos assuntos (atraso de notas, não devolução das avaliações), em 2010, 2011 e 2012, sendo que o Professor Idélcio Nogueira da Silva foi avisado principalmente a respeito de sua conduta sobre a entrega de notas, podendo ser verificado que essa conduta tem se mostrado constante. Em 2013 entendeu-se que seria melhor tomar outra atitude e por isso o caso foi levado a Congregação. O professor Idélcio Nogueira da Silva já foi orientado de forma verbal e formal, várias vezes, visto que há inúmeros documentos solicitando uma providência sobre sua conduta. A Vice Diretora do IMESA, professora Elizete Mello da Silva ressaltou o grande número de reclamações por parte dos alunos, que foi um dos motivos que impulsionou a instauração do Processo Administrativo contra o Professor. A representante titular dos funcionários, Fernanda Ignatti Vollet Asato comentou que participou da coleta de testemunhos no Processo Administrativo debatido nessa reunião e o Professor Idélcio Nogueira da Silva ficou presente durante as declarações dos alunos e uma aluna chegou a chorar na presença do professor na oitiva, ao que a Professora Mary Leiva de Faria ressaltou que em outro momento encontrou a aluna na FEMA, a qual descreveu se sentir intimidada pelo professor. Este fato aliado a outras reclamações do referido professor gera um desgaste enorme e um grande estresse aos alunos. O Diretor do IMESA, professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves lembrou que o professor tem formação, esclarecimento e conhecimento sobre as regras, prazos e normativas institucionais, portanto deveria segui-las, pois nessa situação foi atingido o bem maior da faculdade, que são os alunos, então não se pode dizer que os atos dele não tiveram o dolo, a culpa. Além disso, há diversos documentos anexos no Processo demonstrando que o professor foi cobrado de suas obrigações. O Diretor do IMESA, professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves disse também que ele, juntamente com as professoras do Curso de Química Gilcelene Bruzon e Mary Leiva de Faria tem conhecimento sobre o constrangimento e situações adversas que os alunos vivenciaram com o professor Idélcio Nogueira da Silva, pois recebeu os alunos para ouvir suas queixas por diversas vezes na sala da Direção. O professor Gerson José Beneli comentou que participou da Comissão do 1º Processo Administrativo instaurado contra o Professor Idélcio Nogueira da Silva e embora não se possa falar em reincidência, em sua

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature and initials at the bottom right]

opinião, os problemas apresentados pela atual Comissão são muito semelhantes aos que foram discutidos pela 1ª Comissão, demonstrando que realmente há uma repetição de conduta pelo referido professor. A professora Mary Leiva de Faria comentou que a palavra mais dita pelos alunos a respeito do professor em questão é a impunidade, já que no entendimento deles o professor parece poder fazer o que quer sem ser punido por isso. Com o exposto, entende-se que uma repreensão por escrito ao professor também não seria eficaz, pois se fosse não haveria esse segundo processo contra ele, portanto a proposta de trinta dias de suspensão das atividades do Professor Idécio Nogueira da Silva, com o prejuízo de seus vencimentos, como forma de penalidade perante o resultado do Processo Administrativo, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Para finalizar, o Diretor do IMESA, professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves, solicitou que fosse registrado que a penalidade será executada pela Direção do IMESA, em conjunto com a Coordenação do Curso, em data a ser fixada. Com a reunião finalizada, a ata será lavrada, após serão colhidas as assinaturas dos membros da Congregação presentes na reunião e dessa forma a penalidade poderá ser executada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Marcela de Souza Sanchez Marcela de S. Sanchez lavrei a presente ata e a assino com os demais. Assis, 23 de outubro de 2014.

1. Alex Sandro Romeo de Souza Poletto	
2. Aline Silvério de Paiva	
3. Ana Luisa Antunes Dias	
4. Ariane de Oliveira Silva	<i>Ariane de Oliveira Silva</i>
5. Eduardo Augusto Vella Gonçalves	
6. Elizete Mello da Silva	
7. Fernanda C. Serezani Mansolelli	
8. Fernanda Ignatti Vollet Asato	
9. Fernando A. S. de Sá Junior	
10. Gerson José Beneli	
11. Gilcelene Bruzon	
12. João Carlos da Silva	
13. Lais Cristina da Silva	<i>Lais Cristina da Silva</i>
14. Leonilda Varela	
15. Marcos de Miranda	
16. Mariana Carolina Vastag R. de Oliveira	
17. Mary Leiva de Faria	<i>Mary Leiva de Faria</i>
18. Osmar Aparecido Machado	
19. Rosângela Gonçalves da Silva	